



Disponível em: <<https://pixabay.com/pt/beb%C3%AA-neve-aborto-vida-luz-amor-1915402/>>.

# A descriminalização do aborto

**Luiz Gonzaga Bertelli**

Consoante a lição do professor Costa Júnior, aborto é a interrupção da gravidez antes do tempo normal, produzindo a morte do produto da concepção. Distingue-se do parto prematuro porque neste, na opinião dos obstetras, a gravidez se interrompe depois do sexto mês, continuando vivo o produto da concepção. Todavia, tal conceito cronológico não se aplica aos casos apreciados na justiça, tanto na figura do aborto praticado com a finalidade de sacrificar o ser em formação quanto na espécie prevista no

título das lesões corporais, como aborto *vulnerandi animus*. São sinônimas as expressões aborto, abortamento e fetocídio (de Severi). Carrara o define como sendo "a dolosa morte do feto no útero, ou a sua violenta expulsão do ventre materno, e de que se siga a morte". Leoncini afirma que aborto é: "a interrupção da gravidez antes do termo normal, com morte do produto da concepção em nexo de causa e efeito". Lazaretti diz que é o assassinato do feto no útero ou sua expulsão e morte consequente.

Em matéria publicada no Jornal *O Estado de S.Paulo*, edição de 18 de dezembro de 2016, é salientado que a criminalização do aborto atinge fundamentalmente as mulheres pobres, uma vez que as mulheres com recursos fazem abortos em clínicas, sem nenhum problema com a polícia. As mulheres pobres ou têm de pedir uma autorização judicial ou fazem abortos inseguros.

A grande maioria dos órgãos de comunicação do País aplaudiu a decisão da Primeira Turma do *Supremo Tribunal Federal (STF)*, no dia 29 de dezembro de 2016, que declarou não ser crime o aborto praticado nos três primeiros meses de gestação.

A matéria projeta novamente no noticiário o relevante e polêmico tema.

Essa decisão, evidentemente, não é obrigatória para outros magistrados nas suas futuras decisões, no que concerne ao tema. Contudo, servirá de referência e poderá ser utilizada para fundamentar outras decisões sobre o mesmo tema.

Prevaleceram, na mais alta Corte do País, o ponto de vista do ministro Luís Roberto Barroso e a ponderação de que os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto conflitam com os direitos humanos da mulher previstos na Carta Magna brasileira. Ao deliberar que o aborto até o terceiro mês de gestação não é crime, o *Supremo Tribunal Federal (STF)* atestou a valorização da autonomia das mulheres e da igualdade de gênero.

O entendimento firmado pela maioria da Primeira Turma do *STF* não significa que o aborto tenha sido descriminalizado entre nós.

Tão logo tomou conhecimento da discutida decisão, a Câmara dos Deputados proclamou a criação de uma Comissão para discutir a questão do aborto na Lei Maior.

Há muitos países que não criminalizam o aborto no início da gestação.

No Uruguai, o aborto foi legalizado há três anos. Consoante alguns penalistas, a legalização levou à redução das práticas abortivas na França, na Itália, em Portugal e outras Nações Europeias, Asiáticas e Africanas. Contudo, um estudo da empresa de pesquisa Ipsos, realizado em 24 países, mostra que a grande maioria da população brasileira defende a vida desde o momento da concepção e é contrária à prática do aborto. Somente 13%

dos brasileiros apoiam o aborto quando a mulher assim desejar. O número coloca o país nos primeiros lugares em defesa da vida, atrás apenas do Peru, onde somente 12% se disseram favoráveis à interrupção da gravidez.

O resultado de 2017 demonstrou uma queda de três pontos percentuais em relação ao ano passado (16%) e inverteu a tendência dos dois últimos anos, quando os índices brasileiros de apoio vinham aumentando.

Segundo os dados da pesquisa, Suécia (77%), Hungria (67%) e França (65%) são países que apresentaram maior índice de opiniões favoráveis à prática do aborto em qualquer situação.

Outros criminalistas asseveram que a legalização do aborto permite que as pacientes sejam orientadas corretamente sobre métodos contraceptivos. A ilegalidade, para eles, alimenta o mercado de soluções abortivas.

Há, no entanto, posições de juristas que declaram, enfaticamente, que "criminalizar o aborto é criminalizar a pobreza".

Os ministros do *STF* Rosa Weber e Edson Fachin acompanharam o voto do ministro Barroso na íntegra. Já os ministros Marco Aurélio e Luiz Fux não se manifestaram sobre o tema e votaram apenas pela revogação das prisões preventivas do caso analisado.

Ao defender o prazo de três meses como limite para interrupção da gravidez, o ministro Luís Roberto Barroso fundamentou-se na prática adotada na França, Espanha e Alemanha. Afirmou no seu voto o ministro Barroso que: "Durante o período de três meses o córtex cerebral, que permite que o feto desenvolva sentimentos e racionalidade, ainda não foi formado, nem há potencialidade alguma de vida fora do útero materno".

O ministro Edson Fachin, por sua vez, em decorrência, não cumpriu o compromisso que fizera no Senado, quando foi sabatinado sobre a questão.

A *Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)*, no dia 1º de dezembro de 2016, expediu nota em defesa da vida, condenando qualquer tentativa de liberação e descriminalização da prática do aborto, discordando da forma com que o aborto foi tratado num julgamento de *habeas corpus* no *STF*.

Para a professora Carmem Hein de Campos: "A criminalização viola alguns direitos fundamentais das mulheres.

O direito à autonomia sexual e reprodutiva, à dignidade e à liberdade. Também tem impacto na saúde reprodutiva. Se a mulher faz um abortamento inseguro, pode sofrer sequelas do ponto de vista reprodutivo. Pode nunca mais poder engravidar".

Consoante a pesquisa do Ministério da Saúde, o Brasil contabiliza uma média de quatro mortes diárias de mulheres que necessitam de hospitalização, devido às complicações do aborto. De janeiro a dezembro de 2016, houve 1.664 relatos de mulheres que faleceram depois de dar entrada em hospitais, por sérias complicações decorrentes da interrupção da gravidez.

No período de janeiro a junho do ano passado, foram autorizados 768 abortos. Em 2015, o número alcançado foi 738.

As correntes contrárias não escondem a sua preocupação de que, com a liberação, as estatísticas de aborto crescerão expressivamente.

O Papa Francisco, na carta apostólica *Misericordia et Misera*, divulgada em novembro de 2016, autorizou a absolvição de envolvidos com a prática do aborto que decidirem se confessar. Antes, a decisão dependia da aprovação de um bispo. "Para que nenhum obstáculo se interponha entre o pedido de reconciliação e o perdão de Deus, de agora em diante concedo a todos os sacerdotes, em razão de seu ministério, a faculdade de absolver a quem tenha procurado o pecado do aborto", salientou o Papa.

No tocante à questão, Dom Odilo Pedro Scherer, Arcebispo de São Paulo, enfatizou: "O STF teria extrapolado de suas funções de garantidor da interpretação fiel da lei, sobretudo da Constituição, assumindo o papel de legislador, que compete ao Congresso Nacional". Com efeito, a fundamentação apresentada pelo ministro relator e seguida por outros ministros é questionável e não levou em conta a natureza do ato abortivo, que suprime a vida de um ser humano inocente e indefeso. "É preciso que todas as comunidades se manifestem publicamente em prol da preservação da vida humana, a partir da sua concepção", enfatizou.

No dia 11 de abril de 2017, o Cardeal Sérgio da Rocha, presidente da CNBB, expediu nova nota contra o aborto. Reiterou a sua posição em favor da inviolabilidade e

dignidade da vida humana, desde a sua concepção até a morte natural. Condenou, assim, todas e quaisquer iniciativas que pretendam legalizar o aborto no Brasil.

Conclui o presidente da CNBB que: "O direito à vida é o mais fundamental dos direitos e, por isso, mais do que qualquer outro, deve ser protegido. Ele é um direito intrínseco à condição humana e não uma concessão do Estado. Os Poderes da República têm obrigação de garanti-lo e defendê-lo. O projeto de Lei 478/2007 – 'Estatuto do Nascituro', em tramitação no Congresso Nacional, que garante o direito à vida desde a concepção, deve ser urgentemente apreciado, aprovado e aplicado".

Instado pelo STF a manifestar sobre a legalização do aborto até o terceiro mês de gestação, o governo Temer elaborou um documento para a Advocacia Geral da União (AGU) no qual defende que "a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes". Para o Planalto, a legalização atual, que proíbe a prática com poucas exceções, é adequada. Ao abordar as "trágicas estatísticas" que envolvem as mulheres que abortam clandestinamente, o governo afirma: "Não são o Estado nem as leis que constroem as mulheres às práticas abortivas clandestinas e arriscadas".

Espera-se que a Suprema Corte não seja reticente, e, como guardião da Constituição, preserve o direito à vida, pois, à falta de uma "Curadoria do Nascituro", cabe ao Pretório Excelso sua defesa.

A União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp) está ingressando como *amicus curiae* no processo, mostrando que a ação fere princípios jurídicos consagrados. O primeiro deles é o do artigo 5º, *caput*, da Constituição, que diz ser o direito à vida inviolável. Ora, se a vida começa na concepção, há vida humana desde a concepção, pois no zigoto, primeira célula da união entre o espermatozoide e o óvulo, já estão definidas todas as características daquele ser humano, que o acompanharão até a morte. Não sem razão, o artigo 2º do Código Civil declara que todos os direitos do nascituro estão assegurados desde a concepção. Seria ridículo dizer que todos os direitos estão assegurados, menos o direito à vida!!!

---

**Luiz Gonzaga Bertelli**

Presidente Emérito do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.  
Diretor Tesoureiro da Ujucasp.

# Maconha

**Maria Cecilia Jabur Palomba**

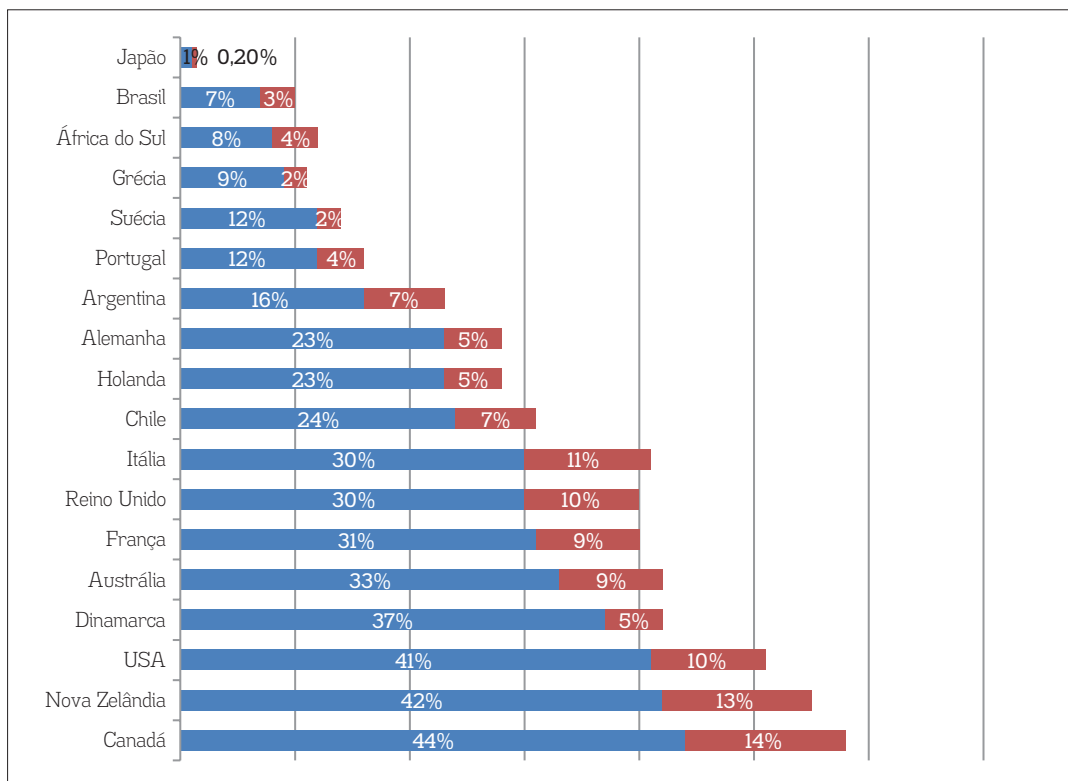
**Informações sobre mesa-redonda que discutiu a legalização da maconha e suas problemáticas, com Ronaldo Laranjeira, Valentim Gentil e Conceição de Mattos Segre, organizada pela Federação Brasileira das Academias de Medicina, nas dependências da Associação Paulista de Medicina, em 26 de maio de 2018.**

## Dados:

- 70% dos usuários de cocaína são usuários de maconha;
- 40% dos usuários de maconha são usuários de cocaína;
- a idade em que os adolescentes mais experimentam maconha é 16 anos;
- no Brasil temos 1,3 milhão de dependentes químicos (DQS);
- 28 milhões de pessoas convivem com algum DQ na família;

- 7% da população já experimentou maconha;
- 20% das pessoas que bebem consomem 80% do álcool produzido no mundo;
- 75% (111 milhões) das pessoas são contra a legalização da droga no Brasil, e 11% (16,3 milhões) são a favor, o restante não sabe ou não quis responder;
- os países que legalizaram a maconha tiveram o consumo aumentado;
- maconha virou *business* em muitos países: os EUA têm até uma revista (tipo a *Exame*) só para pessoas que têm como fonte de renda a maconha, chama-se *Marijuana Venture*;
- 50% da maconha produzida em Denver, EUA, não é fumada, e sim comestível (Nutella de maconha, chiclete etc.).

**Problemática I:** o que sabíamos sobre a maconha precisa ser revisto, pois os estudos diziam respeito à maconha



Uso na vida

Uso no último ano

de vários anos atrás. Hoje em dia, a quantidade de Canabidiol e Tetrahydrocannabinol (THC) mudou muito, o que gera mais letargia, episódios psicóticos e não se sabe ao certo o mal que causam para a saúde.

**Problemática II:** não se pode regulamentar o uso sem liberar, e a liberação aumentaria o consumo, principalmente para adolescentes e jovens adultos. Quando o estado legaliza, de alguma forma diz que aquele produto “não tem problema”, ainda que faça advertências sobre seus malefícios.

**Problemática III:** hoje, sabe-se que a maioria das pessoas que fumam maconha não fica psicótica, porém, não podemos nos esquecer dos sintomas subclínicos, são eles: dificuldade para entrar e para sair da faculdade, pouca capacidade de entender a situação como um todo, impulsividade, pouca capacidade de lidar com consequências, es-

tados esquizofreniformes, menos capacidade competitiva no mercado de trabalho.

**Problemática IV:** muito se fala sobre maconha *versus* álcool *versus* cigarro, mas um fato é certo, mesmo que faça menos mal para o corpo, é muito ruim para o cérebro e conseqüentemente para o psíquico, principalmente a médio prazo.

**Problemática V:** o THC atravessa a placenta e muitas mães que fizeram uso de maconha na gestação têm bebês com baixo peso, menor estatura, irritabilidade, choro incessante e maior necessidade de permanecer na UTI. Além de atravessar a placenta, o THC também passa para o leite, mas os efeitos disso no bebê ainda não foram estudados.

---

**Maria Cecília Jabur Palomba**

Psicóloga.

# Tonico

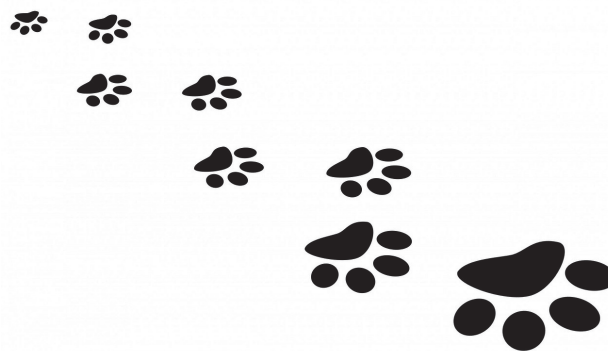
Ivan de Melo Araujo

Tonico é branco, mas sua cara de vira-lata é inconfundível, graças à pinta preta que é seu nariz e uma outra que marca o olho como uma meia máscara do Zorro, conferindo-lhe um ar maroto que esconde sua idade já avançada.

Desde muito novo aprendeu as malandragens de atravessar rodovias e ruas, observando seus desafortunados companheiros de caça, massacrados sob as rodas dos carros, e foi escapando por um fio ou apenas por um leve baque e rodopio, que não deixa marcas, e sim lembranças e aprendizado.

Sua grande descoberta foi o anfiteatro da Faculdade de Medicina, salão adaptado de uma antiga capela de monjas carmelitas que curiosamente escancara-se às lides mundanas. Há muitos anos a política cedeu a Clausura despovoada à Faculdade mediante aluguel, e o altar passou a receber os mestres médicos em suas apresentações, que Tonico passou a acompanhar cuidadosamente, uma que o desgastado assoalho de tábuas permitia um sono aconchegante nos dias frios, outra que o alunado passou a agraciá-lo com toda a sorte de guloseimas, antevendo o divertido expediente de ver a cara de espanto dos professores com a totalmente descerimoniosa participação de Tonico em aulas, cada dia mais gordo e enfeitado pelas garotas com um lenço vermelho de Leonel Brizola ao pescoço.

Tonico passou a sua maioridade em aulas de Medicina Interna e Especialidades, ou seja, tudo o que pode ser ministrado em aulas magistrais a alunos do quarto ano médico, desde Otorrino até Urologia, tendo mentalmente conseguido anotar



Disponível em: <<https://pixabay.com/pt/pata-impress%C3%A3o-gato-pegada-urso-163683/>>

à exaustão estes conhecimentos, fato que lhe permitiu colação de grau em 1996 com direito à beca, borla e capelo.

Muito justa esta graduação, visto que enforcou apenas algumas aulas do curso de Pneumologia, por causa de uma disputada perseguição a uma apetitosa cadela no cio.

Um sarcoma levou-lhe a perna traseira em 1997, o que não o fez desistir das funções acadêmicas, visto que inicia agora as suas primeiras e incertas passadas rumo à pós-graduação nas enfadonhas aulas das manhãs de sábado, acompanhando o progresso da Faculdade no século XXI...

---

**Ivan de Melo Araujo**

Diretor Cultural da APM.

# Representação social legítima: o voto misto

**Nelson Guimarães Proença**

A decisão coletiva foi tomada, a tarefa é construir a Democracia.

Destaca-se desde logo uma questão essencial: como proceder para que todos se sintam efetivamente representados? Como conduzir o processo eleitoral para confirmar a legitimidade da representação?

No Brasil de hoje esta discussão é essencial e urgente, pois o processo eleitoral é viciado e precisa ser corrigido. Para corrigir o que está errado, toda a Sociedade precisa se manifestar, trazer sua contribuição; é desta participação que irão surgir propostas adequadas e que tenham como objetivo dar legitimidade à representação política.

Vou então trazer minha contribuição, para que também possa ser discutida.

Primeiro convém colocar o foco nas eleições para as câmaras de representação popular: a Câmara dos Deputados, no plano Federal; as Assembleias Legislativas, nos Estados; as Câmaras de Vereadores, nos Municípios.

Tenho acompanhado e vejo com simpatia a proposta de introdução do VOTO MISTO.

Cada eleitor, em cada uma das eleições para escolha de seus representantes a Legislativos — deputados federais, deputados estaduais, vereadores — terá direito a dar dois votos. O primeiro deles para escolher diretamente o representante do seu DISTRITO ELEITORAL. O segundo voto é dado para uma LISTA PARTIDÁRIA, escolhida por ele dentre as que foram apresentadas pelos partidos políticos.

A seguir esclareço a razão desta minha preferência.

As eleições DISTRITAIS aproximam os candidatos dos eleitores, permitindo o melhor julgamento dos que se põem a ser os representantes de todos. Eleições distritais colocam lado a lado, em convívio permanente, representantes e representados, isto reforça a essência da Democracia: dar legitimidade à representação popular.

Ainda em busca da maior legitimidade, deve ser destacado outro ponto, igualmente importante: o eleito precisa representar efetivamente a MAIORIA dos eleitores de seu distrito

eleitoral; para tanto, é preciso que a eleição seja realizada em DOIS TURNOS.

A eleição distrital incentiva a participação popular e valoriza as pessoas, permite que surjam novas lideranças. Isto é bom, isto é necessário para a consolidação da Democracia. A eleição distrital precisa ser aprovada.

Há um segundo ponto, igualmente importante: a eleição distrital valoriza lideranças emergentes, mas não valoriza as correntes de pensamento que agrupam as opiniões convergentes, as que reuniram as pessoas em PARTIDOS POLÍTICOS.

Insistimos, em capítulo anterior, que é desejável e democrático que haja multiplicidade de opiniões individuais em torno de cada tema. Mas consideramos também que se deve buscar — e encontrar — os canais que permitam promover a convergência dessas múltiplas opiniões. É então que se formam maiorias, adotam-se propostas que visam solucionar os problemas que estão colocados diante do corpo social.

As eleições têm, portanto, um duplo objetivo: formar lideranças e fortalecer correntes de pensamento. Para que ambos os lados da questão sejam contemplados, é preciso introduzir o VOTO DISTRITAL MISTO para a escolha dos que irão compor o Poder Legislativo, em seus três níveis: Federal, Estadual e Municipal.

O que será o Voto Distrital Misto?

Metade das vagas no Legislativo será preenchida pelo VOTO DIRETO (formação de lideranças), a outra metade pelas LISTAS PARTIDÁRIAS (formação de correntes de pensamento). Cada eleitor deverá depositar dois votos na urna, um para seu CANDIDATO DISTRITAL, e o outro voto será para a LISTA PARTIDÁRIA.

O que será a “Lista Partidária”?

A introdução da “Lista Partidária” nas eleições legislativas precisa ser melhor discutida.

---

**Nelson Guimarães Proença**

Ex-presidente da Associação Paulista de Medicina e da Associação Médica Brasileira.

Membro da Academia de Medicina de São Paulo.

## Para Ruth

A pele mostra as rugas pelo tempo,  
Tornando o qu'era belo em feia estampa,  
A vida nunca foi um passatempo,  
Pois para o fim se desce pela rampa.

A velhice desfaz qualquer imagem,  
E muitas vezes fere o próprio amor,  
O passado transforma-se em miragem  
E o presente se perde sem calor.

O coração, porém, quando se ancora  
Num querer permanente é sempre moço  
Sem crepúsculo ou noite, mas aurora,  
Descortinada num formoso esboço.

Assim sou eu, eterno apaixonado,  
Feliz por tê-la, Ruth, de meu lado.

Ives Gandra da Silva Martins

## Sonetos além do tempo

- VIII -

Mais um retiro com Deus.  
Todos os anos o faço.  
Nele peço pelos meus,  
Pois na agenda há sempre espaço.

Renovo as forças que tenho,  
Mesmo poucas, vejo luz,  
Relembro o pesado lenho  
Que Cristo teve por cruz.

Meus valores permanentes,  
Ruth, filhos e a família,  
Meus amigos são meus entes,  
Que tornam leve esta trilha.

Este caminho, Senhor,  
Por ti, foi feito de amor.

Ives Gandra da Silva Martins

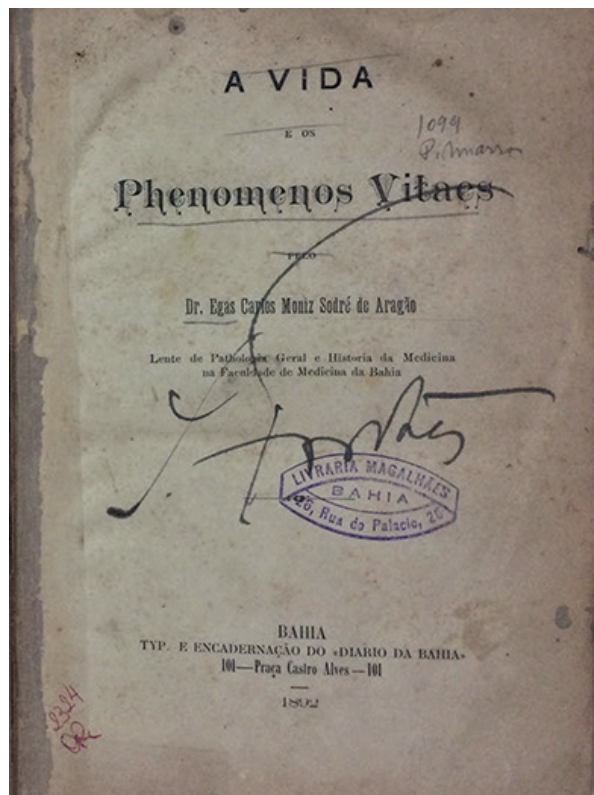


## coluna do livro

### **Phenomenos vitais**

Desde já, não confundir o autor deste livro, Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, com Antonio Caetano de Abreiro Freire Egas Moniz (1874-1955), cirurgião português precursor da lobotomia para tratamento das psicoses, realizada pela primeira vez em 1935, cuja técnica cirúrgica rendeu-lhe o Primeiro Nobel.

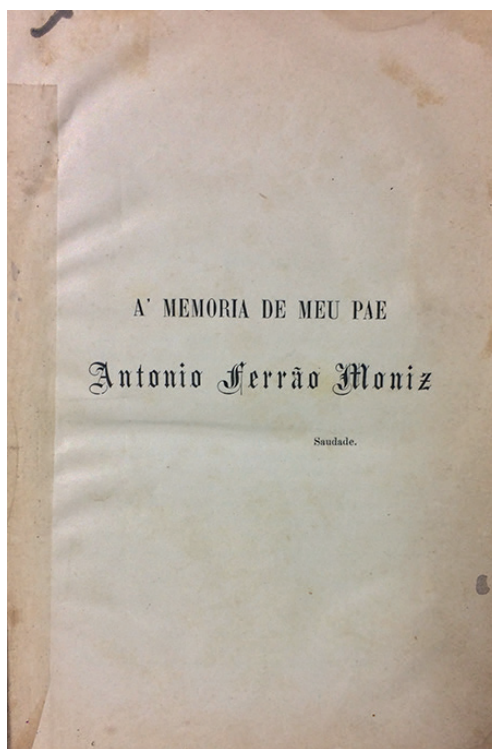
O Egas Muniz de Aragão, autor do livro em comento, foi Lente de Patologia Geral e História da Medicina da Faculdade de Medicina da Bahia.



Seu livro é extraordinário no que diz respeito ao estudo filosófico da vida. São 636 páginas numeradas, mais 25 inumeradas.

Encadernação original, tipografia e editora Diário da Bahia, 1892.

Foi adquirido pela APM em 16 de julho de 1981, no Sebo Lisboa.



### **Guido Arturo Palomba**

Diretor Cultural Adjunto da APM.

Observação: todos os livros comentados aqui pertencem à Biblioteca da APM. Aos que desejarem doar livros e, principalmente, teses para esta coluna, fazer contato com Isabel, Biblioteca.

### **DEPARTAMENTO CULTURAL**

**Diretor:** Ivan de Melo Araújo

**Diretor Adjunto:** Guido Arturo Palomba

**Conselho Cultural:** Duílio Crispim Farina (*in memoriam*) e Alexandre Rodrigues de Souza

**Cinematoteca:** Wimer Bottura Júnior

**Pinacoteca:** Guido Arturo Palomba

**Museu de História da Medicina:**

Jorge Michalany (curador, *in memoriam*)

O Suplemento Cultural somente publica matérias assinadas, as quais não são de responsabilidade da Associação Paulista de Medicina.